



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO Nº 002.1 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2017 –  
CPL/PMB/SAÚDE.**

*INSTRUMENTO DE CONTRATO 002.1 PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2017 – CPL/PMB/SAÚDE – QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA HOSPITALAB LTDA – EPP COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.*

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 05.425.871/0001-70 com sede na Praça Santo Antônio, nº 199, Baião, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO - CNPJ Nº. 17.545.698/0001-23 neste ato representado pelo Ilmo Sr. Secretário de Saúde EDILSON VIEIRA RAMOS - RG: 2751999 SSP/PA e CPF: 185.011.252-53, doravante denominada *CONTRATANTE e a* Empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAB LTDA – EPP - CNPJ: 26.543.386/0001-71, inscrição estadual nº 15.543.378-4, com sede na Trav. WE - 81, nº 492 – Cidade Nova – Ananindeua/PA - CEP: 67.140-220, representada, neste ato, por seu preposto o (a) senhor (a) Antônio Sergio Carvalho Craveiro, portador (a) da carteira de identidade nº 1635624 PC/PA do CPF: 174.101.342-91, doravante denominada *CONTRATADA*, resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei nº 10.520/2002 e demais legislação pertinente na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017-CPL/PMB/SAÚDE**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito as partes firmam o presente Contrato para eventual e futura aquisição de material de consumo (rouparia hospitalar - centro cirúrgico, fardamento – cozinha hospitalar, fardamento – ACS, material de endemias e equipamento de proteção individual), como abaixo se declara:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Leis Federais nº. 8.666/93 Lei nº 10.520/2002 e Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2017-CPL/PMB/ADM e seus anexos.

**01. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste contrato é registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo (rouparia hospitalar - centro cirúrgico, fardamento – cozinha



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

hospitalar, fardamento – ACS, material de endemias e equipamento de proteção individual) para atender as necessidades da secretaria de saúde, fundo municipal de saúde do município de Baião/PA e programas do governo federal destinado ao sistema municipal de saúde, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos constantes das cláusulas e anexos pertinentes ao edital de licitação Pregão Presencial SRP nº 002/2017-CPL/PMB/SAÚDE.

1.2. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2017-CPL/PMB/SAÚDE e, também, à respectiva proposta de preços consolidada emitida pela CONTRATADA.

1.3. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço nº 002/2017-CPL/PMB/SAÚDE, com seus Anexos, e a Proposta consolidada da CONTRATADA.

**02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL**

2.1. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

<b>EMPRESA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAB LTDA – EPP – CNPJ: 26.543.386/0001-71</b>					
<b>ITENS DO LOTE - I</b>					
<b>ROUPARIA HOSPITALAR - CENTRO CIRÚRGICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUAT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
01	Calça em tecido brim 100% algodão com elástico e fio na cintura, cor azul Royal (02) bolsos frontais - Tamanho nº 38 (10) dez unidades, Nº 40 10 (dez) unidades, Nº 42 (20) vinte unidades, Nº 44, (20) vinte unidades, Nº 46 (20) vinte unidades, Nº 48 (20) vinte unidades.	Unid.	50	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
02	Blusa em tecido brim 100% algodão, manga curta, sem gola, decote em "v" (03) três bolsos frontal sendo (02) dois na parte interior e (01) um na parte superior externa, tamanhos "P" (20) vinte unidades, tam. "M" (40) quarenta unidades, tam. "G" (40) quarenta unidades.	Unid.	50	R\$ 34,70	R\$ 1.735,00
04	Bata para paciente em tecido percal de algodão com abertura traseira - tam. "P" (30) trinta unidades, tam. "M" (80) oitenta unidades, tam. "G" (50) cinquenta unidades.	Unid.	75	R\$ 25,70	R\$ 1.927,50
05	Compressa cirúrgica tam. 0,50 x 0,50 - confeccionada em tecido 100% algodão c/ quatro camadas de gases sobrepostas, fixadas entre si, de forma a evitar deslizante entre as mesmas.	Unid.	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
08	Pano para mesa de anestesia - tam. 0.70 x 0.70 - cor verde	Unid.	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
09	Pano para embalar compressa cirúrgica 0.70x 0.70 - verde	Unid.	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
11	Campo fenestrado em tecido brim - tam 1.10 x 0.90 - com abertura 0.16 x 0.12cm - verde	Unid.	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
12	Pantufa confeccionada em tecido pelúcia ou flanela - tam. Único	Unid.	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
14	Touca cirúrgica em tecido brim - azul Royal - tam. Único	Unid.	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
15	Lençol em tecido percal p/ leito hospitalar - azul Royal - tam. 2,20 x 1,20cm com elástico	Unid.	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16	Lençol em tecido percal p/ maca - azul Royal - tam. 1,90 x 0,70cm	Unid.	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
18	Cortina em tecido percal azul claro - tam. 5m x 2mts	Unid.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.407,50</b>
<b>ITENS DO LOTE - II</b>					
<b>FARDAMENTO – COZINHA HOSPITALAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
21	Touca confeccionada em tecido brim leve - tam. Único	Unid.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 300,00</b>
<b>ITENS DO LOTE - IV</b>					
<b>FARDAMENTO – ACS</b>					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
25	Balança digital com gancho - alça até 50 kg, possuindo uma alça p/ segurar e um gancho feito em aço inoxidável p/ pesagem - botão liga e desliga, função tara (autocalibração / graduação 10 em 10gramas	Unid.	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
27	Boné bico de pato, confeccionado em brim na cor azul Royal - tipo legionário.	Unid.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
29	Protetor solar fator 60 120 ml.	Unid.	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.550,00</b>
<b>ITENS DO LOTE - V</b>					
<b>MATERIAL DE ENDEMIAS</b>					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
31	Calça confeccionada em brim pesado na cor caqui, fechamento em zíper, com presilhas, 02 bolsos laterais - tipo faca, 01 bolso traseiro interno, tamanhos nº 38 (10) unidades, tam. 42 (10) unidades, tam. 44 (15) unidades, tam. 46 (15) unidades, tam. 48 (10) unidades.	Unid.	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
36	Pranchetas de Duratex	Unid.	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
37	Tubito de acrílico com tampa plástica, para aprisionamento de larvas de mosquito, medindo 12 x 7,5 cm	Unid.	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
38	Pipeta plástica tipo conta- gotas descartável - 3 ml	Unid.	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
42	Bolsa endemias, confeccionado em lona 10 locomotiva, padrão FUNASA, tecido 100% algodão na cor amarela atira colo regulável na altura, dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta 31 cm com a aba fechada 20 cm de fundo, com foles laterais, 03 divisões internas, costuras com reforço, aba do tecido voltada p/ o interior da costura, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados, abade fechamento formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço de polipropileno, largura de 50mm bolso interno s/ lapela, alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores - bolsa c/ pintura da logomarca da	Unid.	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



prefeitura e MS.					
<b>TOTAL</b>					<b>RS 2.725,00</b>
<b>ITENS DO LOTE - VI</b>					
<b>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>					
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
49	Avental de Napa - tam. "M" 40 unidades, tam "G" 40 unidades	Unid.	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
51	Bota de couro, cor preta, solado bi-densidade, cano curto, com elástico e palmilha - tam. 37 (10) pares, tam. 38 (10) pares, tam. 39 (10) pares, tam. 40 (10) pares e tam. 41 (10) pares.	Par	25	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
52	Mascara semi facial nova, confeccionada em borracha natural atômica, silicone ou Neoprene 2 ou 4 pontos de fixação por tiras elásticas reforçadas, fixada em estrutura (plástica ou metálica) que impeça a deformação e permita melhor vedação, assentamento no crânio por estrutura articulável, 1 ou 2 respiradores, 1 ou 2 válvulas de inalação e axalação de fácil manutenção ou substituição e que impeça a montagem incorreta das mesmas, a máscara deverá ter sido projetado de maneira que evite a presença de "espaço morto" 3m semi-fácil 6200 com cartucho	Unid.	15	R\$ 148,00	R\$ 2.220,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 4.020,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 27.002,50</b>

2.2. A entrega do material ocorrerá toda vez em que for realizado o pedido para atender as necessidades da CONTRATANTE, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos do subitem anterior 2.1.

2.3. O valor global do presente contrato é de R\$ 27.002,50 (vinte e sete mil dois reais e cinquenta centavos).

### **03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

<b>Dotação Orçamentária:</b> 10 302 0210 2.112 – Manutenção do Hospital Municipal Fonte recurso: 010000/012900 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	<b>Dotação Orçamentária:</b> 10 301 0200 2.106 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS Fonte recurso: 012900 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Dotação Orçamentária:</b> 10 305 0245 2.116 – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde Fonte recurso: 012900/013600 Classificação econômica:	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### **04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- b) Repasses de aplicações não vinculadas.
- c) Recursos próprios do município.

#### **05. DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por esse ato.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

5.3. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

5.4. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

#### **06. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

6.1. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inedôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:

- a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.
- b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.

6.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

6.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inedoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

### **07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. São obrigações da contratada:
- 7.2. Realizar a assinatura do contrato em até 05 (cinco) dias depois de sua convocação pelo órgão participante ou realizar a retirada da ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso;
- 7.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4. Entregar os materiais em conformidade com a especificação/descrição técnica e nas quantidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA a cada solicitação.
- 7.5. Corrigir desconformidades dos materiais, se assim solicitado pela CONTRATANTE, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- 7.6. Efetuar a entrega dos materiais contratados e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição técnica dos materiais efetivamente fornecidos/prestados, apresentando-o (s) à CONTRATANTE, bem como descrever na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 7.7. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho das atividades no atendimento do objeto do presente Contrato.
- 7.9. Manter, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.10. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 7.11. A garantia contra defeitos de fabricação será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas nesta Edital.
- 7.12. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar os materiais, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 7.13. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução da ata de registro de preços.
- 7.14. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, CND negativa para com a Seguridade Social e FGTS.
- 7.15. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- 7.16. Realizar os fornecimentos dos materiais pelos seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 7.17. Cumprir com o fornecimento dos materiais conforme disposições do presente contrato;
- 7.18. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto do presente Contrato.
- 7.19. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.20. A entrega dos materiais será efetuada conforme especificado no anexo II do edital.

#### **08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos materiais.
- 8.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento.
- 8.5. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratante e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **09. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. Compete à Secretaria Executiva de Saúde de Baião/PA acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o (a) servidor (ra) Marcia Kely Lopes Costa, inscrito (a) no CPF sob o nº 455.454.482-68, para tal fim.

#### **10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 10.1. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 20/12/2018 ou antes do prazo estipulado com o consumo total dos itens contratados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**11. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

**12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Baião, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Baião/PA, 20 de Dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO  
Edilson Vieira Ramos  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA HOSPITALAB LTDA – EPP  
CNPJ: 26.543.386/0001-71  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_